



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO nº 70.2024

Objetivo: Análise jurídica dos Projetos de Lei nº 33 e 44/2024 que altera a legislação que dispõe sobre o Código Municipal de Proteção aos Animais.

Parecer: Necessidade de anexação.

I. Relatório

Encaminhou o Senhor Vereador Beta Scain, de modo genérico, solicitação de parecer jurídico acerca dos Projetos de Lei nº 33 e 44.2024 que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Este é o breve, mas necessário, relato do projeto.

II. Parecer

Os §§3º e 4º do artigo 128 do Regimento Interno determinam que, no caso de matérias análogas ou conexas, deverá o Presidente determinar a anexação do projeto mais recente à primeira proposição apresentada:

Art. 128.

(...)

§ 3º - Para fins de recebimento, por meio do Departamento Legislativo, o presidente verificará a existência de proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa.

§ 4º - Verificada a existência de projeto de lei em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, o presidente:

I - determinará, de ofício ou a requerimento, a anexação à primeira apresentada, cabendo recurso ao Plenário; e

II - comunicará sua decisão aos autores dos projetos anexados.

Após a aglutinação dos projetos, as proposições deverão ser encaminhadas à Comissão pertinente que poderá solicitar novo parecer jurídico.

Toledo, 25 de abril de 2024.

Eduardo Hoffmann
Procurador Jurídico Legislativo


Fabiano Scuzziato
Procurador Jurídico Legislativo

Assinado de forma digital
por FABIANO
SCUZZIATO:04075622908
Dados: 2024.04.25 10:10:25
-03'00'

PL 033/2024

AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

